



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO
Praça Marechal Floriano Peixoto, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral - Tel/Fax – 32 32742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

PROJETO LEI Nº 01/2019

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO (PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, COORDEADORES MUNICIPAIS E DOS VEREADORES).

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e eu Presidente da Câmara no uso das atribuições conferidas pelo art. 49,§7º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,75% (três virgula setenta e cinco por cento) os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Rio Novo/MG fixados no art. 2º da Lei Municipal nº 1.199/2016.

Art. 2º. O índice utilizado para a concessão do reajuste se refere às perdas inflacionárias apuradas pelo índice do IPCA entre o período apurado de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do exercício financeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2019.

Rio Novo, 18 de março de 2019.

João Bosco F. Pires
Vice-Presidente

Jordão de Amorim Ferreira
Presidente

Dulcimara P. Marques
Secretária